



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.925.131/0001-00

LEI N.º 434/2016- PMPBA, 22 DE JUNHO DE 2016

Modifica a redação do inciso IV, do Art. 5ºA, da Lei n.º 431/2016-PMPBA, de 01.06.2016, inserida na Lei de n.º 0340/2013-PMPBA, de 02.08.2013, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Comunitário-CMDC e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FMDC e dispõe sobre a aplicação dos recursos da Compensação Social pago pelas empresas mineradoras, em decorrência da implantação do projeto de extração de minério de ferro e ouro no Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, GENIVAL GEMAQUE SANTANA, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Modifique-se a redação do Inciso IV, do art. 5ºA, da Lei n.º 431/2016-PMPBA, de 01.06.2016, inserida na Lei de n.º 0340/2013-PMPBA, de 02.08.2013, que passará ter a seguinte redação:

Art. 5ºA

I -

II -

III -

IV - 13% (treze por cento) a ser partilhado entre o pagamento de Bolsa Universitária/Curso Técnico, e para a Escola de Música João Maria Dias de Moraes, sediada em Pedra Branca do Amapari, nos seguintes percentuais e especificações.

- a) 8% (oito por cento) para aplicação exclusiva no pagamento de Bolsa Universitária e Curso Técnico, quando realizado fora do Município de Pedra Branca do Amapari.
- b) 5% (cinco por cento) para custeio das atividades da Escola de Música João Maria Dias de Moraes, no Município de Pedra Branca do Amapari.



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 34.925.131/0001-00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP, em 22 de junho de 2016.


GENIVAL GEMAQUE SANTANA
Prefeito Município de Pedra Branca do Amapari/AP